

# PL facilita castração de cães e gatos abandonados no município

**Assunto:**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



*Comissão de Administração Pública deu parecer favorável a PL focado na proteção animal. Foto: Rafa Aguiar*

**A proteção do bem estar animal esteve em pauta na reunião da Comissão de Administração Pública, realizada nesta quarta-feira (18/5), quando os vereadores emitiram parecer pela aprovação à proposta focada na criação de programa de castração de cães e gatos no município. Estiveram em debate, ainda, projetos ligados à garantia do direito à educação e à mudança nas regras para licitação de vagas em feiras tradicionais do município.**

De autoria do vereador Joel Moreira Filho (PMDB), o PL 1865/16, institui em BH o programa de castração móvel destinado ao controle da população de cães e gatos. Segundo a proposta, a prefeitura deverá disponibilizar um veículo por regional, equipado com material e pessoal técnico habilitado a efetuar as castrações cirúrgicas nos animais. A expectativa é que as unidades móveis priorizem os espécimes abandonados, mas que também atendam a população de baixa renda interessada em castrar seus bichos de estimação. O objetivo, segundo Moreira Filho, é que a medida contribua para limitar o crescimento vertiginoso da população animal abandonada, frequentemente submetida a situações de maus tratos, fome e ao risco de doenças.

De autoria do vereador Bruno Miranda (PDT), outra proposição que recebeu parecer pela aprovação, em 1º turno, foi o PL 1810/16, que cria o Programa de Atendimento Pedagógico Hospitalar no município. O objetivo do texto é que estudantes regularmente matriculados na rede municipal e impossibilitados de frequentar as aulas em razão de internação médica ou tratamento domiciliar prolongado tenham acesso a formas alternativas de ensino, seja no hospital ou em casa, de modo a garantir a continuidade de sua educação.

**Feiras Públicas**

Também em 1º turno, a Comissão de Administração Pública emitiu parecer pela aprovação do [PL 1832/16](#), de autoria de Adriano Ventura (PT). O texto altera o Código de Posturas do Município, garantindo prioridade, no processo de licenciamento para ocupação de feiras, ao candidato que tradicionalmente comercializa seus produtos nesses locais. Na prática, o texto sugere que os processos licitatórios atribuam pontuação diferenciada àqueles empreendedores que comprovarem tempo de atuação nas feiras de produtos artísticos, gastronômicos e culturais. Um dos objetivos, segundo o autor do projeto, é evitar que o critério econômico ? a maior oferta pelo espaço ? inviabilize a participação de pequenos e tradicionais empreendedores nos processos de licitação.

Antes de seguir para sanção ou veto do prefeito, os três PLs ainda precisam ser aprovados pelo Plenário, em dois turnos.

Conheça [aqui](#) os resultados das demais deliberações do colegiado na reunião desta quarta.

### ***Superintendência de Comunicação Institucional***

#### **Data publicação:**

Quarta-Feira, 18 Maio, 2016 - 00:00

---